



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

9/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2024 ---**

----- Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas.-----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 17-04-2024:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de abril de dois mil e vinte quatro.-----

----- Tendo em conta que por motivos de logística a ata não ficou pronta atempadamente, a sua aprovação foi adiada para a próxima reunião de Câmara.---

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- O Vereador Sr. Luís Morais, questionou o Sr. Presidente da Câmara em relação ao processo que se encontra em contencioso que foi abordado na última Assembleia Municipal, relativa à "demissão do exercício de cargo público". Saber a que se deve o valor dos 30.000€? Quem exigiu o pagamento? E quem vai ter de pagar a quem?-----

-----O Sr. Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador António Cachoupo que tem o pelouro do Núcleo jurídico, que prestou o seguinte esclarecimento: Trata-se do valor definido para esta ação em concreto, todas as ações têm um valor monetário associado, mas ninguém vai ter de pagar a ninguém. A autarquia aguarda apenas a notificação das custas finais (conta final) para o encerramento do processo.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 11.770.046,88€-----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 9.740,65€-----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 11.779.787,53€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - APROVAÇÃO DA ATA COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE SUBVENÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA:-----**

----- Foi presente a informação nº 556/2024, de 24 de abril, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---  
----- “Em conformidade com o n.º 8, do artigo 8º do Regulamento de Subvenção para Conservação e Reabilitação de Edifícios no Centro Histórico da Vila de Mértola, a comissão de avaliação elaborou a ata em anexo, contendo a classificação final.” --

**ATA COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURA AO PROGRAMA DE SUBVENÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA 2023**

----- “Em conformidade com o artigo 8º do Regulamento de Subvenção para Conservação e Reabilitação de Edifícios no Centro Histórico da Vila de Mértola, dora avante designado de RSCRECHVM, e atento o disposto no edital n.º 50/2023 cujo período de candidaturas decorreu até 30 de junho, reuniu no dia 15 de abril de 2024, pelas 10h00, no edifício Paços dos Concelho a comissão de avaliação designada em reunião de Câmara Municipal de 21 de junho de 2023. -----

Estiveram presentes os seguintes membros da comissão de avaliação: -----

- António Cachoupo- Vereador do Pelouro de Ordenamento do Território e Urbanismo; -----

- Sílvia Isabel Estevão Alexandre, Chefe da DOTAU; -----

- António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da DAF; -----

----- Nos termos do n.º 7 do art.8.º do RSCRECHVM, após despacho do Sr. Presidente, foram os candidatos notificados do projeto de decisão, para querendo exercerem o direito de audiência previa, uma vez que não houve qualquer pronuncia, propõe-se que a classificação proposta anteriormente passe a definitiva.

----- Assim, a comissão de avaliação por unanimidade, deliberou confirmar as conclusões extraídas no Relatório de Apreciação das Propostas e a ordenação preferencial nele constantes e que aqui se dão por integralmente transcritas. -----

----- Face ao exposto e verificando-se a aprovação superior das propostas aqui formuladas, proceder-se-á, nos termos do nº9 do artigo 8.º do RSCRECHVM, ao envio da notificação da adjudicação aos adjudicatários e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do presente Relatório Final. -----

----- Mais se informa, que o Prazo de execução das obras deverá ocorrer nos termos do artigo 9.º do RSCRECHVM. -----

----- Nada mais havendo a tratar, dá-se por concluída a presente reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos membros da comissão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Ata com a Classificação Final das Candidatura ao Programa de Subvenção para Conservação e Reabilitação de Edifícios no Centro Histórico de Mértola 2023. --

**7.2. – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL: -----**

----- Foi presente para aprovação a adenda ao protocolo de colaboração supra citado, cujo teor se transcreve:-----

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
celebrado em 30.04.2020**

“Entre -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Mértola, pessoa coletiva n.º 503279765, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário José Santos Tomé, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do art.35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, doravante designado por Município; -----

E -----  
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, pessoa coletiva n.º 501057277, com sede em Mértola, representada por....., na qualidade de Presidente da Direção e doravante designada por Associação; -----

Considerando que: -----

- As partes celebraram em 30.04.2020 protocolo de colaboração, com vigência de um ano, renovando-se por iguais períodos caso não seja denunciado; -----
- A Associação tem vindo a assegurar o bom funcionamento dos serviços municipais de proteção civil que estão integrados na Associação, contudo para fazer face às solicitações, nomeadamente com a organização das escalas, das férias e da própria dinâmica dos serviços, é necessário o reforço da equipa.-----
- O Município reconhece essa necessidade para salvaguarda na resposta a prestar à população; -----

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo celebrado em 30 de abril de 2020, se rege nos termos das cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula 1.ª**

É alterada a alínea d) do n.º 2 da Cláusula Segunda do Protocolo, que passa a ter a seguinte redação: -----

#### **Cláusula 2.ª**

(direitos e obrigações das partes)-----

[...] -- -----

1- [...]-----

a) [...]-----

b) [...]-----

c) [...]-----

d) [...]-----

2 – Compete à Associação: -----

a) [...]-----

b) [...]-----

c) [...]-----

d) Manter no serviço de apoio à proteção civil cinco operadores de central/telefonistas ou categoria equivalente;-----

#### **Cláusula 3.ª**

A presente adenda produz efeitos à data da sua outorga.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

**8.- OBRAS MUNICIPAIS:**-----

**8.1. - ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO - INDEFERIMENTO:**-----

----- Foi presente novo pedido de prorrogação legal de prazo e reiterado o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, referente à Estação Biológica de Mértola, por parte da empresa e através de ofício datado de 21/12/2023. -----

----- Do processo faz parte o parecer do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "Após atenta análise, efetivamente corroboro do entendimento que o pedido de reposição do equilíbrio contratual datado de 21/12/2023 não se apresenta atendível por caducidade face ao seu conteúdo. -----

Tal resulta, primeiramente, e como bem alertou, do facto de que a missiva em causa está assente na existência de condicionalismos com base do eventual direito à reposição, pelo que, efetivamente, deveriam ser reclamados os danos efetivos, ainda que meramente estimados, no prazo de 30 dias de verificação desses condicionalismos ou pelo menos da verificação do seu impacto. Ora, como se sabe, e aliás o próprio empreiteiro remete para missiva anterior, os condicionalismos já eram conhecidos do empreiteiro há período bastante superior a 30 dias, sem que essa reclamação concreta de danos se tenha efetivado. -----

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 354.º do CCP, deve o direito invocado considerar-se precludido por caducidade. -----

Acresce que o próprio pedido de reposição, ainda que apresentado se forma atempada, sempre não permite apurar, em concreto e de forma justificada, quais os danos concretos que são efetivamente reclamados incorrendo em manifesto défice instrutório face à sua fundamentação, sendo o artigo 354º do CPP perentório no sentido de que todos os fundamentos e elementos justificativos do pedido devem efetivamente ser apresentados sob pena de rejeição. Mais quanto ao pedido de aceitação de plano de aceleração de trabalhos a questão afigura-se, essencialmente, de apreciação técnica da obra, sendo sempre lícita a sua não aceitação caso do mesmo não resultem os elementos necessários à sua avaliação, nomeadamente no que concerne à definição de todas as questões relativas ao plano de pagamentos a vigorar e aos desvios ao prazo para execução da obra, podendo e devendo o dona da obra, sempre que o entenda, solicitar os esclarecimentos e elementos que considere relevantes." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o indeferimento do pedido, com base no parecer jurídico supra citado. -----

### **8.1. - ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO – INDEFERIMENTO - INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que, tendo em conta os vários pedidos de reequilíbrio financeiro solicitados pela empresa, sendo que é a mesma empresa que tem outro processo em tribunal com a autarquia, é necessário ficar atento ao que poderá estar a vir por aí por parte da empresa. -----

----- O Sr. Presidente informou que relativamente a este pedido em concreto, o mesmo foi analisado pelos serviços está devidamente informado e que a proposta é de indeferimento. -----

Relativamente ao processo que o Vereador Luís Morais se referiu, o Sr. Presidente informou que já foi comunicada a decisão e que o Município foi condenado a pagar. O recurso ainda é possível e estamos a avaliar qual será a melhor opção. -----

### **8.2. - LAR DE S. MIGUEL – 2ª FASE – PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:** -----

----- Foi presente a informação nº 36/2024, de 17 de abril, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, cujo teor se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- "Em resposta ao ofício CMM n.º 6439 elaborado na sequência do exposto na Informação NOPE n.º 33 de 17.04.2024 (em anexo), o adjudicatário da obra em epígrafe, enviou a atualização do montante reclamado respeitante aos custos de manutenção de estaleiro correspondentes à prorrogação de prazo, sob a forma legal, de 44 dias com início a 06 de janeiro de 2024 e termo a 18 de fevereiro de 2024. -----

Para o efeito o adjudicatário aferiu e retirou aos custos de estaleiro os montantes correspondentes à grua e ao gruista (no período em causa). -----

Da atualização efetuada resultam os seguintes montantes: -----

1 - Custos de manutenção do estaleiro.	42.189,68 €
2 - Custo médio mensal do enquadramento técnico da obra.	31.165,64 €
3 - Sobrecustos com custos de estrutura.	33.231,88 €
4 - Margem (lucro) do empreiteiro.	20.769,93 €
<b>TOTAL</b>	<b>127.357,13 €</b>

----- Face ao anteriormente exposto se deixa à consideração superior a aprovação da pretensão do empreiteiro no que respeita ao pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato. -----

----- Do processo faz parte o parecer jurídico cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, e no seguimento das informações da NOPE números 33/24 e 36/24, ambas datadas de 17.04.2024, como do parecer jurídico datado de 24.04.2024, s.m.e., propõe-se que seja efetuado o pagamento no valor de 106.587,20€ que corresponde aos custos de manutenção do estaleiro, custo médio mensal do enquadramento técnico da obra e sobrecustos com custos da estrutura. Refira-se que não foram considerados os valores da margem (lucro) do empreiteiro." -----

----- Do processo consta o despacho do Sr. Presidente datado de 24 de abril de 2024. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/07010306 – GOP: 2013/1-1 (cabimento nº 37096/2024, de 24 de abril).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento no valor de 106.587,20€ que corresponde aos custos de manutenção do estaleiro, custo médio mensal do enquadramento técnico da obra e sobrecustos com custos da estrutura, não considerando os valores da margem (lucro) do empreiteiro.-----

**9.- PATRIMÓNIO:** -----

**9.1. - CONCURSO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:** -----

----- Relativamente ao processo suprarreferido, foi presente a proposta de adjudicação cujo teor se transcreve:-----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE  
EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO  
DOMINGOS  
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

1. Na sequência do concurso para concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na praia fluvial da Mina de São Domingos, o júri do concurso, designado por proposta do Sr. Presidente da Câmara, de 11/02/2024, procedeu à análise da única proposta apresentada;-----

2. O concorrente Pureland, Lda., apresentou proposta no valor mensal de 805€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que perfaz o valor de 990,15€; --

3. Tendo sido dispensada a audiência prévia, de acordo com o artigo 125º do CCP, e considerando que a proposta apresentada pelo concorrente Pureland, Lda., se encontra em condições de ser admitida, propõe-se a adjudicação da concessão ao único concorrente, nas condições propostas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da concessão ao único concorrente, nas condições propostas.

**10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----**

**10.1. - PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DO GEOTURISMO NO VALE DO GUADIANA - REVOGAÇÃO DO CONTRATO: -----**

----- Foi presente a informação nº 550/2024, de 23 de abril, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em 11 de março de 2020, foi celebrado um contrato de prestação de serviços, com o Dr. Sérgio Carreiras Esperancinha para a assessoria técnica à coordenação do Plano de Estruturação do Geoturismo no Vale do Guadiana, na sequência de uma consulta prévia. -----

O valor do contrato celebrado foi de 24.000 euros, acrescido de iva à taxa legal de 23%, a executar até ao final de 2020. -----

Nos termos da cláusula 1ª co contrato, "A coordenação do Plano pressupõe a articulação com o LNEG e outras entidades científicas que detêm o conhecimento nesta matéria e com os parceiros do protocolo para preparação da documentação necessária à candidatura a Geoparque", incluindo a "coordenação dos estudos técnicos e levantamentos necessários para a caracterização do património geológico". -----

Aconteceu que, de imediato e decorrente das limitações resultantes das medidas de combate à pandemia COVID 19 ocorridas em 2020 a execução do projeto ficou afetada e os atrasos na execução dos estudos contratados com o LNEG levaram aos atrasos sucessivos na execução do presente contrato, que foi interrompido em abril de 2021, data do último pagamento contratual. -----

Por executar do contrato ficou o valor de 8.400 euros acrescido de iva. -----

O contrato de prestação de serviços integrava a operação 4Nature – Ecoturismo no Vale do Guadiana ALT20-08-2114- FEDER- 000061, que foi encerrada em 31 de dezembro de 2023, ficando a parte residual sem financiamento aprovado. -----

De forma a encerrar o processo, respeitando os factos e os aspetos legais em causa, sugere-se a adenda ao contrato no sentido de prorrogar o prazo até ao final de 2023, conforme minuta anexa e a proposta de revogação do contrato, por acordo entre as partes, dado que não foi possível executar o mesmo nos termos inicialmente previstos e contratualizados. -----

Considerando que o procedimento passou a plurianual, sugere-se que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta de adenda." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adenda apresentada, nas condições previstas na mesma. ----

**11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----**



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

### **11.1. - ATRIBUIÇÃO BOLSA ESTUDO MUNICIPAL - ANÁLISE DE SITUAÇÃO:**

----- Foi presente a informação nº 539/2024, de 19 de abril, do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar, cujo teor se transcreve:-----

Em reuniões de Câmara transatas, nomeadamente no dia 8 de novembro e 17 de janeiro, foram aprovadas a atribuição das Bolsa de Estudo aos alunos do ensino superior, para a 1ª. e 2ª. fase, respetivamente. Apesar deste procedimento ficaram por definir o valor, para alguns alunos/as, uma vez que aguardavam o resultado da Bolsa atribuída pela DGES. -----

Esta situação foi sendo ultrapassada, para a sua quase totalidade. Entretanto foi rececionado no serviço, o comprovativo da decisão da Bolsa da DGES, para os alunos constantes na listagem em anexo, referindo não ter sido atribuída, uma vez que estes não finalizaram a candidatura, por não ter entregado alguns documentos solicitados para análise da sua situação e que levaria a uma decisão. --

Considerando o Regulamento Municipal, os candidatos em causa cumprem os critérios de candidatura, previstos no artigo 5º. (condições de acesso) e no artº. 6ª. (formalização e instrução da candidatura), uma vez que entregam todos os documentos exigidos e em nenhum deles refere o indeferimento ou não admissão do candidato, pelo facto de lhe ter sido indeferido a Bolsa da DGES, por "instrução incompleta do processo"; -----

Considerando que o artº. 8 - valor e atribuição de bolsas de estudo, no nº. 1, alínea b) refere apenas que "Ao candidato que não venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português, por não reunir as condições devido aos rendimentos apresentados e/ou aproveitamento escolar, o Município de Mértola atribuirá uma bolsa de valor inferior baseado na percentagem que será fixada tendo em conta o Indexante dos Apoios Sociais.", omitindo igualmente o indeferimento por instrução incompleta; -----

Parece que, nestes casos, se deve aplicar uma das condições referidas no Edital nº 15153/2023, ou seja "Ao/À candidato/a que não venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português, aufere da autarquia 25% do valor do IAS, ou seja 120,11€". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da bolsa de estudo conforme proposto, tendo em conta as justificações. -----

### **11.2. - ATRIBUIÇÃO PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO - ANÁLISE DE CANDIDATURAS ÉPOCA DESPORTIVA 2023:** -----

----- Foi presente a informação nº 540/2024, de 22 de abril, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo, terminado o prazo para apresentação de candidaturas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre prémio a conceder conforme análise da candidatura, cuja ata segue em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 07/02/2024." ----

#### **Análise de Candidaturas**

Em 19 de abril de 2024, pelas 09h30 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão Técnica de Análise nomeada por Deliberação da Câmara Municipal de Mértola na sua reunião ordinária de 07 de fevereiro de 2024,

composta por Manuel Marques – Técnico Superior, Ana Paula Branco – Técnica Superior e Eugénia Monteiro – Assistente Técnica, todos afetos à Divisão De Cultura Património e Desporto. -----

O processo de inscrição decorreu de 01 a 31 de março, tendo sido rececionada 1 candidatura, do seguinte atleta: -----

- Gonçalo Lampreia da Palma – atleta do Clube de Pesca Desportiva Os Amigos do Guadiana / modalidade de pesca desportiva -----

Terminado o prazo de inscrição, cumpre informar que da análise da candidatura rececionada, em conformidade com o disposto no art.º 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo, em vigor a partir de 27 de julho de 2020, verifica-se o cumprimento dos requisitos definidos na candidatura, pelo que atesta a sua elegibilidade. -----

Confirmada a elegibilidade da candidatura, propõe-se a sua admissão e a atribuição de bolsa pecuniária de acordo com a melhor classificação obtida pelo atleta, atento o disposto no art.º 10.º do regulamento em vigor, conforme se apresenta: -----

Nome do/a Atleta	Resultado Desportivo	Valor Bolsa
Gonçalo Lampreia da Palma	Presença em Campeonato do Mundo – classificação 2º lugar	1.500,00€ (mil e quinhentos euros)

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 (cabimento nº 37056/2024, de 22 de abril).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a admissão e a atribuição de bolsa pecuniária de acordo com a melhor classificação obtida pelo atleta, atento o disposto no art.º 10.º do regulamento em vigor. -----

### **11.3. - CANDIDATURAS AOS APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO 2024 – AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS E RATIFICAÇÃO DOS SUBSÍDIOS APROVADOS POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE ABRIL:** -----

----- Foi presente a informação nº 541/2024, de 22 de abril, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, cujo teor se transcreve:-----

----- “Foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 03 de abril a proposta de atribuição de subsídios às coletividades culturais e recreativas que submeteram candidatura aos Apoios Municipais ao Associativismo Cultural e Recreativo apresentada pela Comissão de Análise, nomeada por deliberação de CMM de 08 de novembro de 2023. Todas as entidades candidatas foram devidamente notificadas da proposta de decisão, em conformidade com o disposto no nº 6 do art.º 12.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo em vigor, tendo-lhes sido comunicado do direito de exercício de audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----

Considerando a pronúncia rececionada por parte de uma associação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a avaliação realizada pela Comissão de Análise e proposta de ratificação de lista de entidades cujo subsídio foi aprovado, conforme ata que segue em anexo.” -----

### **Análise de Candidaturas 2024** -----

Em 19 de abril de 2024, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão de Análise nomeada por Deliberação da Câmara Municipal de Mértola na sua reunião ordinária de 08 de novembro de 2023, composta pelos Técnicos Superiores Manuel José Dias Marques e Ana Paula da



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Conceição Gonçalves Branco, ambos da Divisão de Cultura, Património e Desporto, e pela Técnica Superior Maria Virgínia Martins Valente, afeta ao Gabinete Jurídico. - No seguimento da notificação, por via postal com aviso de receção, da proposta de subsídio aprovada em reunião de Câmara de 03 de abril a todas as entidades, em conformidade com o disposto no nº 6 do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo em vigor, foi-lhes comunicado o direito de exercício de audiência prévia, nos termos do Código Administrativo. -----

Por seu email datado de 16 de abril, a Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local exerceu o seu direito de audiência prévia de interessado, apontando um erro de cálculo no somatório realizado dos vários critérios de avaliação aprovados por deliberação de Câmara Municipal de 08 de novembro de 2023. A análise realizada atribuiu a pontuação total de 574 pontos à entidade, o que correspondeu a um subsídio financeiro no valor de 1.435,00€ (mil quatrocentos e trinta e cinco euros). -----

Confrontados os elementos apresentados pela entidade na sua reclamação, constatou-se que efetivamente ocorreu um lapso no somatório da pontuação, o que resultou na omissão de 150 pontos à pontuação final. Assim, a pontuação total da entidade passa a ser de 724 pontos. Com base no valor por ponto atribuído para o ano em curso, o valor do subsídio a atribuir terá um incremento no montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), perfazendo o valor total de 1.810,00€ (mil oitocentos e dez euros). -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere sobre a retificação da pontuação e subsequente valor do subsídio a atribuir à Associação Via Criativa – design para o Desenvolvimento Local, que passa a ter o valor final de **1.810,00 (mil oitocentos e dez euros)**. -----

Cumpra ainda informar que em cumprimento do disposto no nº 7 do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, decorrido o prazo para o exercício de audiência prévia e não tendo sido rececionada qualquer objeção por parte dos interessados, ou não obstante o prazo estar ainda a decorrer ter sido rececionada informação de que nada tinham a por à proposta notificada, se propõe a aprovação da lista definitiva cujo subsídio foi aprovado, respeitante às seguintes atividades: -----

**GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano** -----

- Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João -----
- Grupo Coral da Mina de São Domingos -----
- Grupo Coral Guadiana de Mértola -----

**GRUPO 3 – Grupos Culturais de Produção Artística** -----

- Associação Entre Imagem -----
- Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local -----

**GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas** -----

- Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola -----
- Associação de Reformados da Mina de São Domingos -----
- Associação Os Amigos de Vau Lucas -----
- Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes -----
- Casa do Povo de Corte do Pinto -----
- Centro Cultural de Boisões -----
- Centro Cultural de Corte Pequena -----

- Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo -----
- Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto -----
- Centro Cultural e Recreativo de Penilhos -----
- Centro Cultural e Recreativo de Tacões -----
- Centro de Confraternização Republicano dos Corvos -----
- Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos -----
- Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra -----
- Centro Recreativo e Cultural Dimartinense -----
- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense -----
- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos -----
- Clube Motard Os Fora de Rota Santana de Cambas -----
- Fragmento Solidário – Associação Social e Cultural -----
- Grémio Recreativo 1º de Dezembro -----
- Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense -----
- Motoclube Os Falcões das Muralhas -----
- Os GAJA – Grupo Ativo de Jovens Animados -----
- Sociedade Recreativa Mesquitense -----

Ficam a aguardar ratificação do sentido da decisão, as seguintes entidades:-----

- Associação Cultural Recreativa e Desportiva 100Rumo - em fase de notificação----
- Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro  
- em fase de notificação -----
- Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines - em fase de  
notificação.-----

----- As GOP 25 251 2002/114-1 para o PAABE e 25 251 2002/114-2 para os  
PAACR/PAPAIM/APOIO CANTE, têm dotação disponível para fazer face às despesas.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade  
aprovar:-----

- A retificação da pontuação e subsequente valor do subsídio a atribuir à Associação  
Via Criativa – design para o Desenvolvimento Local, que passa a ter o valor final de  
**1.810,00€** (mil oitocentos e dez euros); -----

- A aprovação da lista definitiva dos restantes subsídios atribuídos e deliberados em  
reunião de Câmara de 3 de abril de 2024. -----

#### **11.4. - APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO 2024 - CANDIDATURA DE ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DA MINA DE SÃO DOMINGOS AO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS:**-----

----- Foi presente a informação nº 542/2024, de 22 de abril, do Serviço de Cultura  
e Associativismo Cultural, cujo teor se transcreve:-----

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao  
Associativismo Cultural e Recreativo, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere  
sobre o apoio a conceder conforme análise da candidatura ao Programa de Apoio à  
Reconstrução e Conservação de Imóveis que segue em anexo elaborada pela  
comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária  
de 08/11/2023.”-----

#### **Análise de Candidaturas 2024**

Em 22 de abril de 2024, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Câmara  
Municipal de Mértola a Comissão de Análise nomeada por Deliberação da Câmara  
Municipal de Mértola na sua reunião ordinária de 08 de novembro de 2023,  
composta pelos Técnicos Superiores Manuel José Dias Marques e Ana Paula da  
Conceição Gonçalves Branco, ambos da Divisão de Cultura, Património e Desporto,  
e pela Técnica Superior Maria Virgínia Martins Valente, afeta ao Gabinete Jurídico.--



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Verificados os elementos complementares solicitados à Associação de Reformados da Mina de São Domingos, no âmbito da sua candidatura ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis, entretanto rececionados, conforme o previsto na alínea a) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo em vigor, na sua redação atual, deu-se início à análise da candidatura. -----

Designação da Intervenção: Colocação de teto falso na cozinha; afagamento do pavimento da sala do bar e substituição neste espaço de 2m2 de pavimento (tacos); e aquisição de tinta para pintura de zonas do edifício que necessitam dessa intervenção. -----

Cumprir informar que o imóvel sede, sito em Mina de São Domingos, antiga Escola Primária, encontra-se cedido por contrato de comodato entre esta Câmara Municipal e a Associação de Reformados da Mina de São Domingos, cujo contrato está anexo à candidatura. -----

Na sequência do pedido de elementos em falta, no caso três orçamentos de diferentes fornecedores para cada intervenção proposta, em cumprimento do disposto na al. a) do nº 1 do art.º 30.º do referido Regulamento, a associação cumpriu as disposições regulamentares somente no que concerne à intervenção que propõe o afagamento do pavimento da sala do bar e substituição neste espaço de 2m2 de pavimento (tacos). Assim, verificou-se que a candidatura apenas reúne as condições para que seja concretizada uma correta e apurada verificação do cumprimento dos critérios constantes do mesmo, no que se refere a esta obra em concreto, verificando-se a não elegibilidade das restantes duas intervenções propostas. -----

Atento o disposto na alínea b) do nº 3 da cláusula 11ª, foi solicitado o parecer da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbana (DOTAU). A candidatura mereceu o parecer positivo da DOTAU. -----

Analisados os documentos instrutórios da candidatura em apreço, esta Comissão propõe que a Câmara delibere pela elegibilidade desta candidatura, nos termos propostos. -----

-Orçamento global totaliza 1.783,50€ (mil setecentos e oitenta e três euros cinquenta cêntimos), candidatando-se a uma verba de 1.248,45€ (mil duzentos e quarenta oito euros quarenta e cinco cêntimos) -----

A candidatura apresentada cumpre as disposições regulamentares para a intervenção considerada elegível (3 orçamentos), sendo que a participação financeira nesta medida é de 70% do orçamento mais baixo apresentado, com um limite de 3.000,00€. Propõe-se que seja atribuído e contratualizado o valor de **1.248,45€ (mil duzentos e quarenta oito euros quarenta e cinco cêntimos)**, o que corresponde ao limite percentual para esta medida. -----

Mais se informa que:-----

- Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, e dos respetivos contratos programa. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080702 – GOP:2002/114-1 (cabimento nº 37052/2024, de 22 de abril).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a candidatura e atribuição do subsídio de **1.248,45€** (mil duzentos e quarenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), nas condições previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.-----

**12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:** -----

**12.1. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA DE MIGUENSES, EM HERDADE DE MIGUENSES, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, S. PEDRO DE SÓLIS E S. SEBASTIÃO DOS CARROS – PROCº OBR. Nº 9/2023:**-----

----- Foi presente a informação nº 466/2024, de 28 de março, da Divisão de Ordenamento do Território e administração Urbanística, cujo teor se transcreve:----

----- “O processo foi submetido a parecer das seguintes entidades, em razão da localização: -----

- Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA/ARH Alentejo), no âmbito de localização em domínio público hídrico; -

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), no âmbito da condicionante REN; -----

- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo (ICNF-DRCNF Alentejo);-----

Pareceres emitidos pelas entidades: -----

- APA/ARH Alentejo: emitiu, em 19-09-2023, parecer favorável condicionado.-----

- CCDR Alentejo: emitiu, em 03-10-2023, não haver lugar a parecer. -----

- ICNF- DRCNF Alentejo emitiu, em 03-10-2023, parecer favorável condicionado. ---

Atendendo ao teor dos pareceres emitidos pela CCDR Alentejo e ICNF/DRCNF Alentejo, não havendo lugar a decisão global da administração, ao abrigo do artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na redação em vigor, informa-se que projeto deverá ser submetido, pelo requerente, à autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental através da plataforma SILIAMB. -----

A operação urbanística em causa, não deverá afetar negativamente o património arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, natural ou edificado. -----

Face ao exposto, cumpre informar que não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável condicionado à Avaliação de Impacte Ambiental acima referida, e cumprindo devidamente os Planos de Gestão Territorial vigentes para o Concelho.” -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável condicionado à Avaliação de Impacte Ambiental acima referida, e cumprindo devidamente os Planos de Gestão Territorial vigentes para o Concelho.-----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. ---

----- O Sr. Jorge Pulido Valente solicitou esclarecimentos sobre os seguintes pontos:-----

- Orçamento Participativo – questiona o ponto de situação uma vez que não há informação de que tenha avançado a execução dos projetos aprovados anteriormente e que tenha sido lançado o Orçamento Participativo correspondente a 2024; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que as propostas aprovadas anteriormente estão na cronologia de ação da Câmara para a sua realização e que no ano de 2024, não haverá lugar a Orçamento Participativo. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

- Camiões de transporte de minério – questiona se houve alguma evolução em relação a este assunto, porque os camiões continuam a passar com mais intensidade e frequência dentro da vila e na Ponte sobre a Ribeira de Oeiras; -----
- O Sr. Presidente respondeu que como é sabido isso não é permitido e que irá reforçar junto da GNR, a necessidade do reforço de patrulhamento. -----
- PT do Centro Histórico – referiu que a obra continua por executar, tendo o executivo referido que estava à espera do parecer da Direção Regional de Cultura, no entanto ainda não teve início a obra;-----
- O Sr. Presidente respondeu que os timings não correram como era desejado e que atualmente com o decorrer da obra na estrada da ribeira, não é possível executar o PT, aguardando-se o fim da mesma. -----
- Paragem do autocarro junto à Escola Primária – referiu que há mais de um ano que alertou sobre a situação, mas que o problema se mantém; -----
- O Sr. Presidente respondeu que foi a solução encontrada e que está articulada com a GNR. Sendo que, estamos e fase de conclusão do procedimento para a aquisição de 2 viaturas de tamanho intermédio para os transportes escolares e que acredita possam começar a fazer esse circuito e atenuar esse problema. -----
- Hortas do Convento – questionou sobre o ponto de situação do alargamento das hortas divulgado há algum tempo;-----
- O Sr. Presidente respondeu que ainda não foi possível efetuar o alargamento.
- Barranco junto Parque Empresarial / Estrada da Azenha - questionou que tipo de intervenção está a ser executada; -----
- O Sr. Presidente respondeu que relativamente à situação exposta, a Câmara não tem qualquer obra nessa zona, sendo que os materiais que lá se estiveram, pertencem à obra da Estação Biológica, e que foi a solução encontrada pelo empreiteiro com a concordância do Município para colocar alguns materiais. -----
- Fossa do Centro Histórico (por baixo do edifício dos recursos humanos) - Alertou para a contaminação provocada pela mesma, tendo em conta que tem fissuras e que está a verter; -----
- O Sr. Presidente respondeu que o problema já foi reportado à entidade gestora e aguardam resolução. -----
- Subvenções no Centro Histórico – questionou quantas candidaturas foram aprovadas e qual o ponto de situação; -----
- O Sr. Presidente respondeu que houve 6 candidaturas e que 5 foram admitidas, tendo já nesta reunião sido aprovada a notificação aos proprietários da sua admissão. -----
- Esplanada do Restaurante San Remo (Avenida) - Sugeriu à autarquia uma nova solução de forma a desocupar os lugares de estacionamento ocupados pela mesma, dado que os estacionamentos naquela zona ficaram limitados e há um aumento das necessidades com a abertura do supermercado “Amanhecer”, sugerindo ainda que a mesma fosse criada junto ao passeio do restaurante; -----
- O Sr. Presidente respondeu que entendem, mas tem algumas dúvidas. Irá ver com os serviços. -----

#### **14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:05horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:10horas. -----

----- Sendo 10:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

**15.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:15horas.-----

E eu, Chefe da Divisão de Administração e Finanças,  
redigi, subscrevo e assino.-----